

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 252/2002

**Altera a Deliberação CONSEP Nº 301/99
que Autoriza a implantação do Programa
de Pós-graduação em Administração de
Empresas.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-891/2001 e nos termos da Resolução nº 05/83, do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

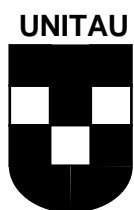
Art. 1º Fica autorizada a alteração do Programa de Pós-graduação em Administração de Empresas para **Mestrado em Gestão de Recursos Sócio-Produtivos**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com objetivos específicos de:

I - conferir o grau de Mestre em Ciência;

II - capacitar pesquisadores, docentes e profissionais de nível superior na área de Gestão de Recursos Sócio-Produtivos.

Art. 2º A estrutura do Mestrado em Gestão de Recursos Sócio-Produtivos abrange um Núcleo de Estudo Fundamental e um Núcleo de Estudo de Pesquisa, contendo as seguintes disciplinas:

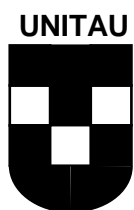
NÚCLEO DE ESTUDO FUNDAMENTAL			
DISCIPLINAS DE NIVELAMENTO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MNB-001	Fundamentos de Administração	0	20 h/a
MNB-002	Fundamentos de Economia	0	20 h/a
MNB-003	Fundamentos de Estatística	0	20 h/a
MNB-004	Fundamentos de Matemática	0	20 h/a

**NÚCLEO DE ESTUDO FUNDAMENTAL****DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MGR-001	Teoria das Organizações Sócio-Produtivas	3	45 h/a
MGR-002	Economia de Recursos Sócio-Produtivos	3	45 h/a
MGR-003	Planejamento e Estratégia Empresarial	3	45 h/a
MGR-004	Metodologia da Pesquisa Científica	3	45 h/a
MGR-005	Seminário de Pesquisa	6	90 h/a
MGR-006	Elaboração da Dissertação de Mestrado	13	195 h/a

NÚCLEO DE ESTUDO DE PESQUISA**DISCIPLINAS ELETIVAS****LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES SÓCIO-PRODUTIVAS**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MGR-007	Gestão Estratégica de Pessoas	3	45 h/a
MGR-008	Estrutura e Desenvolvimento Organizacional	3	45 h/a
MGR-009	Cultura Organizacional	3	45 h/a
MGR-010	Comportamento Organizacional	3	45 h/a
MGR-011	Tópicos Especiais em Desenvolvimento Humano e Social	3	45 h/a

**LINHA DE PESQUISA: SISTEMAS PRODUTIVOS, OPERAÇÕES E INOVAÇÃO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MGR-012	Gestão Estratégica de Manufatura	3	45 h/a
MGR-013	Qualidade e Produtividade	3	45 h/a
MGR-014	Logística Avançada e Operações	3	45 h/a
MGR-015	Processo de Inovação Tecnológica	3	45 h/a

LINHA DE PESQUISA: PLANEJAMENTO E PROCESSO DE DECISÃO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MGR-016	Gestão de Projetos Tecnológicos e de Serviços	3	45 h/a
MGR-017	Planejamento Econômico e Financeiro	3	45 h/a
MGR-018	Processos de Tomada de Decisão	3	45 h/a
MGR-019	Tópicos Especiais em Desenvolvimento Industrial e Tecnológico	3	45 h/a

DOMÍNIO CONEXO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
MGR-020	Gestão de Organizações Sociais e ONGs	3	45 h/a
MGR-021	Planejamento Regional e Urbano	3	45 h/a
MGR-022	Política Industrial e Tecnológica	3	45 h/a
MGR-023	Tópicos em Organização e Serviços	3	45 h/a
MGR-024	Estudos em Saúde e Demografia	3	45 h/a
MGR-025	Metodologia do Ensino Superior	3	45 h/a

Art. 3º O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 43 (quarenta e três) créditos, sendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, 06 (seis) créditos em seminários de pesquisa e 13 (treze) créditos da elaboração e defesa de Dissertação.

Art. 4º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente, responsável, pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

Art. 7º O curso terá a duração mínima de 01 (um) ano e a máxima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração de dissertação.

Art. 8º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da execução do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação – ECASE (CDPG-E) e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de agosto de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA